



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47336/2022 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00017964/2022-61](#)
SIGGo nº: 47336

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, na qualidade de Sócia-Diretora, conforme atos constitutivos da empresa ([214288099](#) - fl. 42), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar, nos termos do Parecer Jurídico nº 305/2026 – PGDF/PGCONS ([214175774](#)), ratificado pela Nota Jurídica Nº 382/2026 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([213402308](#)), a Cláusula Oitava do Contrato ([95456510](#)), para acrescentar o item 8.2, com a seguinte redação:

8.2 - O item 32 do CONTRATO terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 20/09/2026 a 19/09/2027, exclusivamente em relação ao item 32 da tabela ([181804261](#)), nos termos do inciso II e § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante ([212546325](#) - [212554655](#)), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº [04051-00000571/2026-65](#).

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária ([213789427](#)):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2026NE17484 ([214545507](#))

3.2. O valor atual do CONTRATO é de **R\$ 183.313,08** (cento e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO

Sócia-Diretora

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, Usuário **Externo**, em 18/09/2026, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 18/09/2026, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **214175186** Código CRC: **F6F173AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00017964/2022-61

Doc. SEI/GDF 214175186

Criado por [giovanna.lima](#), versão 7 por [elen.gomes](#) em 17/09/2026 13:05:17.